
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

APRECIA O DECRETO DE INTERVENÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SOURE, NOS TERMOS DO ART. 92, XI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a intervenção no Município de Soure, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, decretada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, bem como a nomeação do interventor Ten. Cel. Raimundo Otávio da Costa Gama, tudo conforme decreto nº 0900, de 12 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial do estado do Pará nº 28.114, observadas as disposições constitucionais legais pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

DOE Nº 28.120, DE 29.12.1995.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.